

## **ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº 1688**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 20 de junho de 2023.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, às 19:20hs. (dezenove horas e vinte minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Ivalto Rinco de Oliveira reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores, Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Em seguida colocou em discussão e votação das Atas de nº1686/2023 e 1687/2023 que foram aprovadas por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 015/2023 autoria do Executivo:** "Cria cargos na estrutura administrativa da educação da rede municipal de ensino". **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 015/2023** Parecer Jurídico nº. 022/2023 Referência: Projeto de Lei nº 015/2023 Autoria: Executivo Municipal I – **RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 015/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Cria cargos na estrutura administrativa da educação da rede municipal de ensino". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – **ANÁLISE JURÍDICA** 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 015/2023 que "Cria cargos na estrutura administrativa da educação da rede municipal de ensino." Segundo consta no projeto ora apresentado, a pretensão do executivo é abrir vagas no quadro de pessoal que serão providas após a realização de concurso público. Com o advento da Constituição de 1998, a investidura em cargos públicos se dá, exclusivamente, através de concurso público, vejamos: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração." Assim resta claro que a pretensão do executivo local encontra amparo constitucional, quando os cargos em criação não se enquadram

5236

naqueles denominados em "comissão ou confiança" que seriam providos através de simples ato do chefe do executivo. Quanto a iniciativa do projeto a Lei Orgânica Municipal determina ser esta competência do prefeito, in verbis: "Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;" Assim constatada a necessidade dos cargos/vagas propostos, cabe ao executivo desencadear concurso público de modo a garantir a população serviço de qualidade, sendo certo que não existe outra maneira, senão a propositura de lei que, acaso seja aprovada será implementada posteriormente. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 5 votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também poderá votar em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 31 de maio de 2023. Daniele Sobral de Mello. OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **3- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 015/2023:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 015/2023 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “Cria cargos na estrutura administrativa da educação da rede municipal de ensino” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 022/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão

permanente. Rio Novo, 31 de maio de 2023. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda e Membro: Francisco de Assis da Cruz. **4- Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social ao projeto de Lei 015/2023:** COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Parecer ao projeto de Lei nº 015/2023 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “Cria cargos na estrutura administrativa da educação da rede municipal de ensino “. tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 022/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 31 de maio de 2023. Presidente: Guilherme de Souza Nogueira, Vice Presidente: Thárik Gouvêa Varotto e Membro: Allan Martins Dutra Borges. **5- Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Executivo** “Altera a Lei nº 1.447 de 30 de dezembro de 2022 que relaciona entidades que poderão ser contempladas por subvenção social para o exercício de 2023, e dá outras providências”. **6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 016/2023:** Parecer Jurídico nº. 023/2023 Referência: Projeto de Lei nº 016/2023 Autoria: Executivo Municipal I – RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 016/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "altera a lei 1.447 de 30 de dezembro de 2022, que relaciona entidades que poderão ser contempladas por subvenção social para o exercício de 2023, e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. De acordo com o Art. 12 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as subvenções sociais são classificadas no grupamento denominado transferências correntes, e destinam-se a atender às despesas de custeio de entidades privadas, sem finalidades lucrativas, de caráter assistencial, médica, educacional e/ou cultural, vejamos: Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: § 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou

serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado. § 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como: I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; Consoante se depreende da análise do dispositivo legal transcrito, as subvenções visam à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional, cultural, sendo certo que as subvenções apenas suplementam os recursos privados aplicados nas ações mencionadas pelas entidades a serem beneficiadas. De acordo com o projeto em epígrafe, o mesmo tem o objetivo de alterar o valor atribuído para a entidade filantrópica LIONS CLUBE DE RIO NOVO, para que passe a receber o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cabendo o Executivo abrir crédito suplementar caso necessário. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento. Para aprovação do Projeto de Lei será necessário o voto favorável de 2/3 votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, V da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – **CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 19 de junho de 2023. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **7- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 016/2023:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 016/2023 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “altera a lei 1.447 de 30 de dezembro de 2022, que relaciona entidades que poderão ser contempladas por subvenção social para o exercício de 2023, e dá outras providências” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 023/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade,

juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 19 de junho de 2023. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda e Membro: Francisco de Assis da Cruz. **8- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 016/2023:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao projeto de Lei nº 016/2023 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “altera a lei 1.447 de 30 de dezembro de 2022, que relaciona entidades que poderão ser contempladas por subvenção social para o exercício de 2023, e dá outras providências” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento vota favorável ao referido Projeto de Lei. Rio Novo, 19 de junho de 2023. Presidente: Pedro Gonçalves Caetano, Vice Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda e Membro: Daniel Geraldo Dias. **9- Requerimento nº 054/2023** Autores: Guilherme Nogueira, Jordão de Amorim, Eduardo Miranda, Francisco de Assis, Pedro Caetano e Allan Borges. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira. Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: Solicita que seja revisto com **URGÊNCIA** a questão de transporte de pacientes oriundos da zona rural que passarão por consultas e exames em Juiz de Fora. **Justificativa:** Considerando que chegou até os vereadores que subscrevem esse requerimento, que a prefeitura municipal determinou a suspensão do transporte de pacientes oriundos da zona rural, viemos através deste solicitar em **caráter de urgência** que seja revogado a orientação em virtude de a mesma trazer prejuízos aos pacientes que necessitam passar por consultas, exames e outros procedimentos principalmente na cidade de Juiz de Fora. Sabemos que muitos moradores da zona rural não possuem meios de locomoção e se essa nova orientação for implantada a mesma trará prejuízos graves a saúde dos residentes na zona rural. Sala das Sessões “Messias Lopes” 14 de junho de 2023. Vereadores Proponentes: Guilherme de Souza Nogueira, Jordão de Amorim Ferreira, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Pedro Gonçalves Caetano e Allan Martins Dutra Borges. **10- Requerimento nº 055/2023** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Solicita instalação de poste



com braço de luz na rua José Dutra Pereira esquina da rua São Sebastião. **Justificativa:** São providências necessárias para o bem estar e segurança dos moradores. Sala das Sessões “Messias Lopes” 15 de junho de 2023. Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente. **11- Requerimento nº 056/2023** Ao **Presidente** da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: -Venho por meio deste requerimento solicitar uma Moção de Aplausos aos nossos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por terem concluído com sucesso o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde. **Justificativa:** Considero que essa singela homenagem é mais do que merecida, uma vez que esses profissionais conseguiram conciliar suas responsabilidades como Agentes Comunitários de Saúde e seus afazeres domésticos, encontrando tempo e disposição para concluir o referido curso. O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, realizado por meio do projeto "Saúde com Agente", é uma parceria entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), o Ministério da Saúde e o Conasems, e consiste em atividades de Educação a Distância (EAD) e atividades práticas presenciais. Essa capacitação tem como objetivo preparar nossos ACS para realizar o diagnóstico das condições de vida e saúde da população em seus respectivos territórios de atuação, em colaboração com os profissionais da Atenção Básica. Além disso, busca promover um trabalho integrado com a vigilância de saúde e a atenção básica no território, realizar ações de promoção e prevenção à saúde, coletar e registrar dados das visitas domiciliares, levando em consideração as particularidades de grupos específicos, e colaborar com a rede de atenção intersetorial no que diz respeito às condicionalidades de programas sociais. Portanto, reconhecer e enaltecer o esforço desses Agentes Comunitários de Saúde na busca pelo aprimoramento de suas habilidades e conhecimentos é uma forma de valorizar o trabalho que desempenham e incentivá-los a continuarem dedicados ao cuidado da saúde da população em seus respectivos territórios de atuação. Sala das Sessões “Messias Lopes” 16 de junho de 2023. Daniel Geraldo Dias-Vereador Proponente. **12-Requerimento nº 057/2023** Autor: Thárik Varotto Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Reitera requerimentos de n ° 047/2021, 049/2021, 127/2021, 293/2021, 141/2021 e 176/2021 conforme cópia em anexo. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 19 de junho de 2023. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **13-Indicação nº 011/2023** Autor: Daniel Geraldo Dias Senhor presidente, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere

o Art.109 do regimento interno, solicito à vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada se envie ofício ao Sr. Ormeu Rabello, Digníssimo Prefeito Municipal - **SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA REVISTO A QUESTÃO DO MUNICÍPIO NÃO MAIS DISPONIZAR CARRO PARA BUSCAR PACIENTES NA ZONA RURAL E LOCAIS MAIS AFASTADOS NA ZONA URBANA!** **JUSTIFICATIVA:** Fui procurado por vários pacientes carentes, que estão desesperados diante do comunicado de que a partir do dia 20/06 a prefeitura não irá mais disponibilizar carro para buscá-los em suas residências! - Muitos pacientes não conseguem se deslocar até a cidade com seus meios próprios, seja pela distância, velhice, enfermidade, não possuir veículo e até mesmo pela falta de recurso financeiro para pagar uma condução! - Já morei na roça e sei o quanto é difícil vir até a cidade principalmente estando doente e sem dinheiro! -Na minha visão nossos pacientes merecem todo nosso carinho e respeito (afinal ninguém escolhe ficar doente), por se tratar de uma situação de extrema necessidade é que conto com o pronto atendimento dessa nossa solicitação. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de junho de 2023 Daniel Geraldo Dias- Vereador Proponente. **14- Convite:** Que a Igreja Batista faz para a celebração da posse do Pastor José Augusto de Oliveira Magalhães que acontecerá no dia 24 de junho de 2023 às 18hs no Templo da PIBRM. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 015/2023 autoria do Executivo:** "Cria cargos na estrutura administrativa da educação da rede municipal de ensino". **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** O Vereador comentou o projeto e solicitou prazo regimental como presidente da comissão de Educação sugerindo que a comissão se reúna com a Secretária de Educação e uma comissão de pais para discutirem o projeto. O presidente concedeu o prazo regimental solicitado. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que o vereador Guilherme explanou muito bem o projeto, em especial as limitações que eles vereadores tem mediante a complexidade, que no início quando ainda estavam elaborando o projeto a Secretária de Educação deveria ter realizado reunião com as mães para explicar o projeto e ouvi-las, e comentou que pensa em relação ao mesmo. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que antes de irem se reunir com a Secretária de Educação deveriam se reunir com os pais e já estarem com uma demanda pronta para apresentar para a Secretária de Educação, pois cada caso é um caso, citou como exemplo que um monitor pode apoiar um deficiente físico tendo somente o ensino médio, mas não pode apoiar um criança com Autismo de grau III, sendo assim no seu entendimento esse é um projeto que precisa ser discutido e ter cautela para que ninguém saia prejudicado. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo**

**Dias:** Disse ser esse é um projeto importante para o município e principalmente para os pais e alunos, que foi muito bem explanado pelos vereadores que antecederam sua fala, mas os pais é quem sabem o comportamento e a necessidade dos seus filhos, que é preciso ajustar isso dentro da legislação. **Palavra com o Vereador Allan Dutra Borges:** O vereador disse que o Vereador Guilherme foi muito pontual solicitando prazo no projeto, mas na sua visão a questão do vencimento é um pouco difícil de ser contornada, e que essa sim precisa ser discutida. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que hoje existe um mecanismo que regulamenta o profissional de educação do município, que é o plano de cargos dos profissionais do magistério, que a intenção desse projeto criar regras para caso a criança atenda determinados requisitos ela passe a não ser atendida por essa lei, ela terá que ser atendida pelo plano de cargos do magistério onde a criança automaticamente terá que ser atendida por um professor, a intenção é ver a forma jurídica para se criar essas regras com base científica e médica, deixando claro que determinadas situações sairão desse projeto de lei. **Palavra com o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse que é preciso analisar o que pode ser feito com relação a remuneração conforme mencionou o vereador Allan e espera que a Comissão de Educação juntamente com a Secretária de Educação se reúna e consiga chegar num consenso, e sugeriu que convidem também o Prefeito para participar da reunião. **2-Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Executivo** “Altera a Lei nº 1.447 de 30 de dezembro de 2022 que relaciona entidades que poderão ser contempladas por subvenção social para o exercício de 2023, e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **3-Requerimento nº 054/2023** Autores: Guilherme Nogueira, Jordão de Amorim, Eduardo Miranda, Francisco de Assis, Pedro Caetano e Allan Borges. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** O Vereador disse acreditar que todos os vereadores tenham recebido essa solicitação, que esteve na Secretaria de Saúde para se inteirar do assunto e o Secretário informou que foi uma determinação direta do executivo, que estão fazendo a solicitação para que seja revisto essa determinação, e comentou que umas das indagações feitas na secretaria de saúde e no setor de transporte é a questão das ausências, que as vezes o veículo sai para buscar o paciente as 4:00hs e quando chega na casa da pessoa se recusa vir, e esse tipo de situação acaba sendo um prejuízo para o município com relação ao custo do transporte, e um prejuízo maior ainda porque as vagas daquela pessoa acaba sendo desperdiçada, e uma pessoa que está na fila deixa de ir, mas que os “bons não podem pagar pelos pecadores”, que é preciso criar regras para punir essas pessoas e ser aprovada no conselho municipal de saúde, citou como



exemplo a pessoas que ser recusar a vir ter um bloqueio de 30 ou 60 dias, voltar para o final da fila, mas não deixar de fazer o transporte, são poucas pessoas, e é um transporte tão importante, que já foi secretário de saúde e sabe o quanto isso é valioso, que o pedido é uma tentativa de sensibilizar e reverter a situação. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O Vereador disse que não sabe se é do conhecimento de todos mas tem trabalhado no Distrito de Furtado de Campos, que na última semana quando chegou para trabalhar quase foi espancado na porta do posto de saúde por não estar sabendo desse assunto, as 6hs todos já sabiam sedo que a notícia saiu a noite; como foi dito pelo vereador Guilherme muitos estão pagando pelos pecadores, disse que no inverno tem uma alta nas desistências, principalmente na zona rural, e que o executivo precisa colocar essa punição no papel, fazer um projeto, pois tem muita gente que precisa ir, quer ir, e não poderá ir porque outros estão faltando e deixando a desejar, que realmente está tendo um gasto alto com transporte, que buscar um paciente que não vai na consulta porque está frio gera um gasto desnecessário, e quem está precisando vai ficar sem atendimento, é preciso ter uma forma justa de resolver essa situação. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **4- Requerimento nº 055/2023** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Pedro Gonçalves Caetano:** Disse que a solicitação é somente para colocação de braço de luz. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **5- Requerimento nº 056/2023** Autor: Daniel Geraldo Dias. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Justificou a moção por achar louvável os agentes estarem aprimorando os seus conhecimentos e disse esperar contar com o apoio dos demais vereadores para aprovação do requerimento. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **6- Requerimento nº 057/2023** Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** O Vereador comentou os requerimentos e disse que já fez as solicitações diversas vezes e que inclusive encaminhou vídeo, que está reiterando e espera que os mesmos sejam atendidos. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **7- Indicação nº 011/2023** Autor: Daniel Geraldo Dias. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** O Vereador disse: “isso foi assunto essa semana de vários munícipes desesperados, e no meu ver um completo absurdo, acho que tem que ser visto, tem que se procurar uma solução porque o paciente carente além da doença ter mais essa preocupação; o senhor vereador também é da zona rural e sabe muito bem como eu, teve uma época que meu pai estava numa situação muito difícil, então você imagina,

“você está doente, sem ter dinheiro para fazer seu tratamento, e jogam essa bomba nos seus braços, então eu acho que é uma questão de todos nós vereadores, nós temos que lutar, temos que conversar, fazer o que for para representar os nossos pacientes, isso é um completo absurdo o que estão fazendo, esse massacre psicológico, a pessoa está num momento difícil e ainda receber essa notícia, quem tem uma condição financeira ainda consegue, pagar um taxi, ou pedir um vizinho, pagar o vizinho para trazer aqui na cidade, mas e quem não? Fica essa pergunta, e quem não tem recurso financeiro? Como está a cabeça dessa pessoa? Eu queria deixar essa questão bem clara, que não é questão política, de ser de lado de prefeito, contra prefeito, a favor do prefeito, a questão é todos nós, é saúde, ninguém pede para ficar doente, além da doença ainda tem que se preocupar que não tem condução para ir buscar seu tratamento”. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvea Varotto:** Disse que sobre cortar gastos, tem que cortar mesmo, “que vê funcionário da prefeitura que não resolve nada, onde ele vai é para causar algum transtorno, ou algum problema, isso é o que a população fala e ele vê, fica o dia todo andando de carro, deveria cortar em outros lugares onde é necessário”, disse que gostaria de assinar em conjunto a indicação do Daniel Dias e o requerimento dos demais vereadores, pois a cobrança é mais que justa, necessária e imprescindível, disse saber que realmente existem pessoas que se negam a vir mais que o numero de pessoas que estão prontamente esperando o veículo busca-las é infinitamente maior, que muitas pessoas saem daqui cedo e retornam às 19hs já com sua saúde comprometida e não tem sequer dinheiro para fazer um lanche em Juiz de Fora, e agora terão que pagar alguém para traze-los para conseguirem ir fazer seu tratamento em Juiz de Fora, que acha isso um verdadeiro absurdo, uma “desculpinha muito esfarrapada essa” de não poder ajudar a população e aqueles que mais precisam. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** O Vereador disse que por uma questão de ordem gostaria de saber do presidente pois estão votando o mesmo requerimento duas vezes na mesma sessão, como será tratado esse tema daqui para frente, porque teve outros requerimentos, ele já passou por isso e acredita que outros vereadores também, e quando ia apresentar visto que já tinha um requerimento apresentado, na hora da sessão pediam para assinar junto, que não era uma questão do mérito do requerimento pois sabe da importância do mesmo, era somente para saber como se comportar daqui para frente, se um apresentar e o outro quiser apresentar vai ser votados os dois na mesma sessão ou se vai ter que assinar junto, era somente para saber com deverão proceder. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse que um foi requerimento e ou outro foi indicação, com o mesmo objetivo, e por achar que é de grande interesse do município, que todos os vereadores

poderiam ter assinado sim em um só requerimento ou indicação, mas talvez o vereador tenha o interesse de fazer sua indicação ou requerimento particular, acha que ele tem todo o direito de fazer e colocar em plenário para que seja votado, e quando é uma matéria de interesse do município nada impede que todos os vereadores façam o pedido e encaminhe ao prefeito, que se tiver alguma coisa no Regimento Interno que proíba, será tomada providência, disse ao vereador Guilherme que o objetivo deles aqui é igual, e que o vereador é soberano, ele tem todo o direito, que talvez ele não queira assinar no seu requerimento, queira fazer uma da autoria dele, e que se tiver algo no Regimento Interno que ele apresente na próxima reunião que será levado ao conhecimento de todos os vereadores para que isso não aconteça mais, e pediu desculpas caso ele tenha se sentido ofendido por ele ter atendido a indicação, mas achou que era um assunto de interesse do município e não teve intenção de tirar o mérito de ninguém. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o Presidente por suas palavras, e sugeriu que os requerimentos, indicações e moções fossem encaminhadas no grupo do expediente, desta forma todos já ficariam cientes da pauta para a reunião e evitariam duplicidades. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse que o que determina o Regimento Interno que é apresentar os requerimentos com 48hs de antecedência da sessão está sendo cumprido, o que precisa ser confirmado é a questão levantada pelo vereador Guilherme. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que colocar no grupo daria mais clareza do que ser avisado por um funcionário que o seu requerimento já entrou na pauta, pois eles mesmos iriam visualizar. **PALAVRA LIVRE: Palavra como Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** O Vereador usou a palavra para convidar a todos para a Feira de Artesanato que será realizada no sábado dia 24 das 17hs às 22hs atrás da Igreja Matriz, comentou ainda com relação a reinstalação da academia próxima do CAIC, que foi retirada da praça e realocada em local mais apropriado. O presidente agradeceu a presença de todos e disse ser um prazer tê-los aqui assistindo os trabalhos, pois só assim tomam conhecimento do que se passa nesta casa, que as vezes se vê as pessoas lá fora falando, mas nunca sentaram numa cadeira para assistir uma reunião e saber que aqui tratam de assuntos sérios, que acha muito importante a presença do cidadão, principalmente aqueles que votaram nos vereadores, para verem quem são os vereadores que estão aqui de fato defendendo o interesse deles, porque muitas pessoas vão para as portas dos bares criticar, falar, mas nunca vieram aqui, para ouvir e ver quem está aqui de fato cumprindo com a sua obrigação, e com aquilo que prometeram quando passaram na casa de vocês pedindo voto, mais uma vez

agradeceu a presença e disse que as portas estão abertas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

---

Allan Martins Dutra Borges

---

Daniel Geraldo Dias

---

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

---

Francisco de Assis da Cruz

---

Guilherme de Souza Nogueira

---

Ivalto Rinco de Oliveira

---

Jordão de Amorim Ferreira

---

Pedro Gonçalves Caetano

---

Thárik Gouvêa Varotto